



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.674, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

03 – Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 – Saneamento
17.512.0015 2.028 – Manutenção Serviço Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 – Recursos Próprios da Administração Indir.
33.90.46 – Auxílio Alimentação
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece o artigo 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022.



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

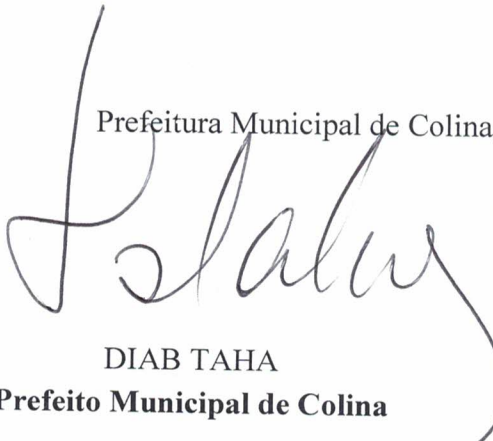
Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

03 – Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 – Saneamento
17.512.0015 2.028 – Manutenção Serviço Aut. Agua e Esgoto de Colina
4 – Recursos Próprios da Administração Indir.
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de outubro de 2.023.



DIAB TAÇA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo